

Lei nº 616/93

Reconhece de Utilidade Pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Serra Bonita - CONDECESB, e outras providências...

A Câmara Municipal de Buritis-MG, por seus representantes Decreta, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública, na conformidade do art. 62, inciso XXVI da Lei Orgânica Municipal, o Conselho do Desenvolvimento Comunitário de Serra Bonita - CONDECESB, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CGC nº 20.597.787/0001-28, com sede própria, a Rua "A" número 12, na Vila Serra Bonita, município de Buritis-MG, e foro na Comarca de Uruaí-MG.

Art. 2º - O Executivo Municipal regulamentará, por Decreto, a presente Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis-MG, 29 de Junho de 1993.

Clarindo Fonseca Filho.

Clarindo Fonseca Filho

CPF 416.341.791-53

Johrda

Pedro Jary Taborda

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 004/93 de 07/06/93. Aprovado em primeira discussão por 10 votos a favor e nenhum contra. Aprovado em segunda discussão com 10 votos a favor e nenhum contra. Sala das Festas 21/06/98.

Obs.: Primeira discussão dev. ser em 14/06/98.